PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
Nº 9191, PÁG. B14
EDIÇÃO DE 26/01/2022

LEI Nº 2375/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de JARDIM ALEGRE, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

14	**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	
14.01	**DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS**	
14.01.26.782.0038.1027	**Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes**	
4.4.90.51.00.00 – 676	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
	TOTAL	**1.000.000,00**

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2363/2021 de 14/12/2021.

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI, ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 25 de janeiro de 2022

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL